

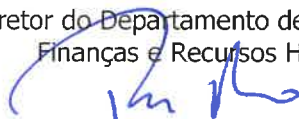
Declaração de Pagamentos em atraso existentes em 31/12/2024

Montante total de pagamentos em atraso: € 0

No âmbito do n.º 1 do artigo 15.º e do exposto na al. e) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA_Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, declara-se que à data de 31 de dezembro de 2024, não existiam quaisquer pagamentos em atraso.

Palmela, 30 de janeiro de 2025

O Diretor do Departamento de Administração,
Finanças e Recursos Humanos



Paulo Pacheco

(no exercício de competência (sub) delegada
por despachos n.ºs 79 de 27 outubro de 2021 e 9 de 28 de agosto de 2024)